

Relatório de Execução PAF

Plano de Ajustamento Financeiro 2013 - 2026

Município de
Lamego

L

Elaboração

Os Técnicos Superiores:

Dr. Paulo Fernandes

Dr. António Correia

Validação

O Chefe de Divisão:

Dr. Nelson Martins

Despacho

Presidente da Câmara:

Eng.º Francisco Lopes

Vice-Presidente da Câmara:

Dr. António Pinto Carreira

Parecer:

Este primeiro relatório de execução do PAF, embora ainda não esteja executado na sua totalidade, pelo lado da receita (PAEL + SF), tem como objetivo começar a cumprir o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2012, de 21 de agosto – o acompanhamento do PAEL é efetuado pela AM, através de informação prestada pela Câmara Municipal.

Verifica-se desde logo, a redução dos pagamentos em atraso, o cumprimento dos requisitos do DL n.º 38/2008, de 7 de março.

Salienta-se para o facto de que, a sustentabilidade do Plano de Ajustamento Financeiro, está intimamente ligado à inexistência de desvios significativos, tanto do lado da receita como da despesa, e que, eventuais desvios devem de ser e estar devidamente documentados e fundamentados, de modo a que este Plano seja autossustentável para o período – 2013/2026.

Submete-se à consideração superior, devendo este ser apreciado pela Câmara Municipal, e remetido, para informação, à Assembleia Municipal



Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. CONSOLIDAÇÃO DOS PASSIVOS (DÍVIDA)	5
EMPRÉSTIMO PAEL	5
CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PAEL	5
UTILIZAÇÃO EFETIVADA	6
EMPRÉSTIMO SF	7
CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO SF	7
UTILIZAÇÃO EFETIVADA	8
3. CONDIÇÃO / REGRA DE ELEGIBILIDADE PAEL	8
4. CONDIÇÕES / REGRAS DE ELEGIBILIDADE SF	12
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	12
DÍVIDA A FORNECEDORES	12
PASSIVOS FINANCEIROS	13
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES	13
5. RECEITA BRUTA COBRADA / DESPESA BRUTA PAGA	15
RECEITA RECEBIDA	15
DESPESA PAGA	16
6. DÍVIDA DE CURTO PRAZO ATUAL	18
7. MEDIDAS DO PAF – CONTENÇÃO DA DESPESA E MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA	19
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÕES	25

ENQUADRAMENTO

O Município de Lamego, reconhecendo a importância dos desafios e obrigações com que se defrontava, firmado à necessidade de reequilibrar as suas finanças municipais, de forma a permitir a regularização do pagamento das dívidas vencidas, recorreu ao PAEL e à contratação do Empréstimo de SF, reprogramando desta forma a dívida remanescente, consolidando os seus passivos financeiros de CP, procurando minimizar a exposição a riscos excessivos.

O processo – Plano de Ajustamento Financeiro – e contratos, foram aprovados pelos órgãos executivo e deliberativo, tendo o processo sido submetido à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo em vista a concessão de visto.

Os contratos foram visados pelo Tribunal de Contas em 27 de março de 2013, tendo por base dois pressupostos:

- A redução do orçamento municipal de € 50.000.00,00 para € 41.125.000,00, ajustando-o ao PAF – Plano de Ajustamento Financeiro apresentado, aprovado e enviado ao Tribunal de Contas.
- Após concessão de visto, as receitas provenientes dos respetivos contratos, ao serem consideradas no orçamento como efetivas, serem anuladas em igual montante, pelo lado da receita, de forma a manter o orçamento municipal ajustado ao PAF aprovado.

1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto do artigo 5.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março, obrigação dos municípios, “Na vigência do contrato de Saneamento Financeiro, os órgãos executivos dos municípios devem cumprir as obrigações previstas nos n.os 4 e 7 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais”, bem como cumprir o disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto.

Assim,

dispõe a alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro que, “os órgãos executivos durante o período do empréstimo, ficam obrigados a: “elaborar relatórios semestrais sobre a execução do Plano Financeiro mencionado no número anterior e remeter, para apreciação, ao órgão deliberativo”; e, dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 43/2013, de 21 de agosto “o acompanhamento do PAEL é efetuado pela assembleia municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal...”.

Este relatório de execução do PAF (Plano de Ajustamento Financeiro), compreende ainda as medidas, de forma preliminar, uma vez que se encontra no início de um longo caminho, não estando ainda pago na sua totalidade, faltando o desembolso, em termos de percentagem, de 30% referente ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local.

Este relatório, não sendo ainda o de execução trimestral ou semestral, serve para retratar de forma resumida a situação financeira do município, após o começo do pagamento do stock da dívida, execução da receita e da despesa, critérios PAEL e saneamento financeiro, possibilitando um juízo importante e fundamental sobre a evolução da dívida (após pagamento).

2. CONSOLIDAÇÃO DOS PASSIVOS (DÍVIDA)

EMPRÉSTIMO PAEL

A Câmara Municipal de Lamego aderiu ao PAEL, com contrato celebrado em 16 de novembro de 2012, tendo sido à posteriori averbado um aditamento, ajustando-se ao montante de € 11.826.491,48

CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PAEL

Montante contratado: € 11.826.491,48;

Finalidade: Empréstimo de MLP no âmbito do PAEL (DL 43/2012, de 21 de agosto), com o objetivo de pagar as dívidas vencidas de forma a reduzir o PMP;

Prazo do empréstimo: 14 anos;

Prazo de carência ou diferimento: sem diferimento de início de período de amortização;

Tx. de juro indexante: correspondente à aplicada à República Portuguesa acrescida de 15 pontos base;

Reembolso de capital / pagamento de juros: Prestações semestrais constantes;

Data de aprovação da concessão de visto pelo TC: 27 de março de 2013.

UTILIZAÇÃO EFETIVADA

DATA	DESCRITIVO	DISPONIBILIZAÇÃO	SALDO
			11.826.491,48
24-Abr-13	Empréstimo PAEL	8.278.544,04	3.547.947,44
	Total Utilizado	8.278.544,04	
	Montante Pago	8.268.255,70	

O montante aprovado foi de € 11.826.491,48, verificando-se a existência de um desvio na sua utilização no montante de € 3.547.947,44, fruto de ter sido disponibilizado 70 % do montante contratado, referentes ao primeiro desembolso, conforme DL n.º 43/2012, de 21 de agosto e contrato aprovado / assinado.

Os restantes 30% serão desbloqueados pela DGAL, quando enviado a totalidade da execução dos pagamentos deste primeiro desembolso, e, após a verificação do cumprimento das medidas constantes do PAF.

EMPRÉSTIMO SF

A Câmara Municipal de Lamego recorreu à contratação do empréstimo de saneamento, de forma a reprogramar a dívida remanescente, com contrato celebrado em 21 de dezembro de 2012, tendo sido à posteriori ajustado a uma nova base contratual no montante de € 3.965.567,05.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPRÉSTIMO SF

Montante contratado: € 3.965.567,05;

Finalidade: Empréstimo de MLP, com o objetivo de pagar as dívidas vencidas de forma a reduzir o PMP, reprogramando a dívida remanescente;

Prazo do empréstimo: 12 anos;

Prazo de carência ou diferimento: sem diferimento de início de período de amortização;

Tx. de juro indexante: 6,86%

Reembolso de capital / pagamento de juros: Prestações trimestrais constantes;

Data de aprovação de concessão de visto pelo TC: 27 de março de 2013.

UTILIZAÇÃO EFETIVADA

DATA	DESCRITIVO	DISPONIBILIZAÇÃO	SALDO
			3.965.567,05
19-Abr-13	Empréstimo SF - CGD	3.965.567,05	0,00
	Total Utilizado	3.965.567,05	
	Montante Pago	3.752.310,86	

3. CONDIÇÃO / REGRA DE ELEGIBILIDADE PAEL

A regra / elegibilidade para o acesso ao PAEL por parte dos municípios, centrava-se nos pagamentos das dívidas vencidas há mais de 90 dias. Pelo que é importante analisar o montante dos pagamentos em atraso há mais de 90 dias antes (fevereiro 2012) e depois da utilização (12 de junho 2013) do PAEL + SF.

Relatório de Execução PAF

Plano de Ajustamento Financeiro 2013 - 2026

Município de

Lamego

L

ANTES

Natureza das Dívidas	Dívidas							TOTAL DÍVIDA	TOTAL PA
	<=60 dias	> 60 e <= 90 dias	> 90 e <=120 dias	> 120 e <=180 dias	> 180 e <=240 dias	> 240 e <=360 dias	> 360 dias		
CE0101 - Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,11	4,11	4,11
CE010301 + CE010302 - Encargos com saúde - ADSE e outros das Adm. Públicas	5.150,67	8.165,88	10.781,08	9.693,96	2.135,14	0,00	0,00	35.926,73	22.610,18
CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	492.271,49	447.259,96	468.098,18	453.466,64	370.889,04	914.666,81	5.374.078,00	8.520.730,12	7.581.198,67
CE03 - Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.297,94	78.297,94	78.297,94
Transferências correntes para sectores das Adm. Públicas (CE04.03+ CE04.04 + CE04.05 + CE04.06)	56.033,65	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	60.033,65	4.000,00
Transferências correntes para fora das Adm. Públicas (CE04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	30.150,00	0,00	0,00	25.625,00	10.000,00	0,00	29.231,60	95.006,60	64.856,60
CE05 - Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.887,50	17.887,50	17.887,50
CE06 - Outras despesas correntes	170,02	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	57,56	5.227,58	5.057,56
CE07 - Aquisição de Bens e serviços de capital	1.192.851,57	305.279,24	75.873,92	935.205,88	809.227,47	345.859,58	4.355.207,92	8.019.505,58	6.521.374,77
Transferências de capital para sectores das Adm. Públicas (CE08.03+CE08.04+CE08.05+CE 08.06)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.000,00	284.000,00	284.000,00
Transferências de capital para fora das Adm. Públicas (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	829.317,79	1.029.317,79	1.029.317,79
CE11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.568,53	78.568,53	78.568,53
Total	1.776.627,40	760.705,08	554.753,18	1.423.991,48	1.192.251,65	1.469.526,39	11.046.650,95	18.224.506,13	15.687.173,65

Relatório de Execução PAF

Plano de Ajustamento Financeiro 2013 - 2026

Município de
Lamego

APÓS

Natureza das Dívidas	Dívidas							TOTAL DÍVIDA	TOTAL PA
	<=60 dias	> 60 e <= 90 dias	> 90 e <=120 dias	> 120 e <=180 dias	> 180 e <=240 dias	> 240 e <=360 dias	> 360 dias		
CE0101 - Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CE0102- Abonos variáveis ou eventuais	137,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137,36	0,00
CE010301 + CE010302 - Encargos com saúde - ADSE e outros das Adm. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CE0103 - Contribuições para a segurança social - CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	23.851,77	0,00	0,00	23.851,77	23.851,77
CE02 - Aquisição de Bens e serviços correntes	704.394,30	0,00	0,00	0,00	700,00	40.000,00	2.849.725,92	3.594.820,22	2.890.425,92
CE03 - Juros e outros encargos	237,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.300,48	0,00	8.537,52	8.300,48
Transferências correntes para sectores das Adm. Públicas (CE04.03+ CE04.04 + CE04.05 + CE04.06)	51.637,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.637,54	0,00
Transferências correntes para fora das Adm. Públicas (CE04 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	41.605,50	0,00	0,00	0,00	0,00	57,02	53.957,31	95.619,83	54.014,33
CE05 - Subsídios	5.962,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.925,00	17.887,50	11.925,00
CE06 - Outras despesas correntes	943,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.943,32	5.000,00
CE07 - Aquisição de Bens e serviços de capital	682.947,38	10.561,01	0,00	158.209,79	10.000,00	33.451,19	676.523,85	1.571.693,22	878.184,83
Transferências de capital para sectores das Adm. Públicas (CE08.03+CE08.04+CE08.05+CE 08.06)	56.959,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	247.959,05	191.000,00
Transferências de capital para fora das Adm. Públicas (CE08 menos o valor inscrito na linha imediatamente acima)	189.456,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.456,45	0,00
CE11 - Outras despesas de capital	7.500,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	0,00
Total	1.741.780,44	10.621,01	0,00	158.209,79	34.551,77	81.808,69	3.788.132,08	5.815.103,78	4.062.702,33

70% PAEL
100% SF

Análise: Na alínea e) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), pagamentos em atraso (PA), são as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documentos equivalentes.

Pela análise verifica-se que, o Município passou de uma situação de **€ 15.687.173,65** para **€ 4.062.702,33** (montante por pagar com mais de 90 dias).

No entanto é necessário referir que, falta ser libertado um desembolso no montante de € 3.547.947,44, correspondente a 30 % do remanescente do PAEL; falta pagar € 10.288,34 do desembolso recebido (70% do PAEL) e € 213.256,19 referente ao Empréstimo de Saneamento Financeiro; Está a pagamento, na conta de credores pela execução do orçamento de € 291.210,36; O somatório total do descrito ascende, em termos de valor a € 4.062.702,33. Pelo que, entre o montante global dos PA à data de 12 de junho e o montante descrito, não se verificam desvios, pelo que é de concluir que, recebido o montante em falta e pagando o restante, pelo que é de concluir se o Município tivesse recebido o montante na sua totalidade, à presente data, estaria a cumprir o estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Salienta-se que, o montante em dívida de até 90 dias, logo dentro dos limites legais (Lei n.º 8/2012), à presente data, é de € 1.752.401,45, se considerarmos a redução nos pagamentos em atraso do montante referenciado (€ 4.062.702,33).

Nota: Até ao final do processo de liquidação das verbas que estão patentes no PAF (PAEL + SF), espera-se que o Município consiga solver os seus compromissos a mais de 90 dias, de forma a cumprir a estipulado na Lei – não ter pagamentos em atraso há mais de 90 dias. Se ultrapassar, em algum momento essa barreira, deverá ser encarada como exceção, pontual e devidamente identificado, devendo num curto espaço de tempo, proceder-se à sua regularização.

4. CONDIÇÕES / REGRAS DE ELEGIBILIDADE SF

ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

- Ultrapassagem do Limite de Endividamento Líquido previsto no n.º 1 do artigo 37.º da LFL

Limite Endividamento líquido	Endividamento Líquido			Margem de Endividamento Líquido
	Incluindo montantes legalmente excepcionados	Excluindo montantes legalmente excepcionados	Incluindo contribuição SM, AM e SEL	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5) = (1) - (3)
8.440.951,00 €	12.724.981,51 €	6.831.932,52 €	0,00 €	1.609.018,48 €



DÍVIDA A FORNECEDORES

- Existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das Receitas Totais do ano anterior

Total das Receitas (ano N-1)	Total das dívidas a fornecedores	40% das receitas totais	Margem dívida fornecedores > 40%
(1)	(2)	(3) = (1) * 40%	(4) = (3) - (2)
24.534.633,47 €	8.094.733,97 €	9.813.853,39 €	1.719.119,42 €



PASSIVOS FINANCEIROS

- Rácio dos passivos financeiros, incluindo o valor dos passivos excecionados para efeitos de cálculo do Endividamento Líquido, em percentagem da Receita Total superior a 200 %.

Total das Receitas (ano N-1)	Passivos financeiros incluindo excecionados	Rácio Passivos Financeiros, incluindo excecionados sobre Receitas Municipais	Passivos Financeiros, incluindo os excecionados para EL>200% Receitas Totais (n-1)
(1)	(2)	(3) = (2) / (1)	(4) = (3) se (3) > 200%
24.534.633,47 €	32.672.772,76 €	133,17%	



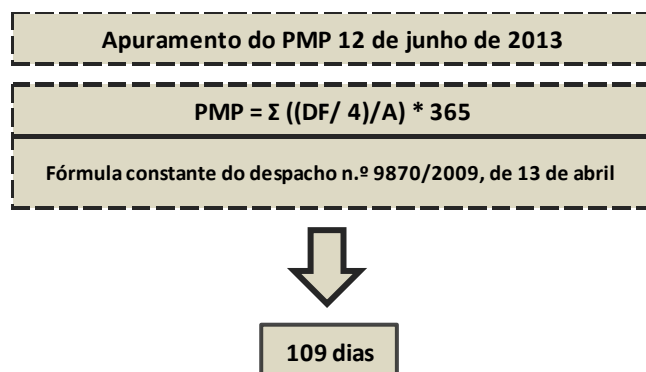
PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS A FORNECEDORES

- Numa Primeira fase vai-se demonstrar a evolução do Prazo Médio de Pagamentos em Atraso, que se encontram disponibilizados no site da DGAL, pelo seu método de cálculo (conforme despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril).

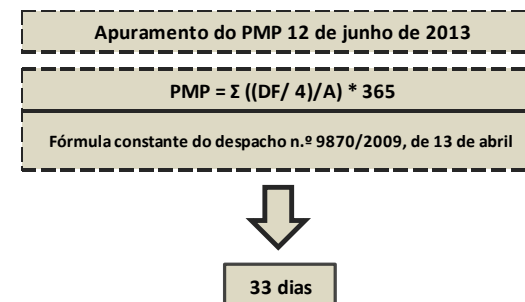
31-12-2011	30-06-2012	31-12-2012
178	271	363

PMP

- Com a utilização de 70% do PAEL, que corresponde a € 8.278.544,04, pagou-se até ao momento € 8.268.255,70, faltando solver ainda € 10.288,34, mais € 3.547.947,44, correspondente aos 30% do montante aprovado e por utilizar; e,
- Com a utilização do empréstimo de Saneamento Financeiro, no montante de € 3.965.567,05, pagou-se até ao momento € 3.752.310,86, faltando solver ainda € 213.256,19; **obtemos o seguinte PMP previsual:**



Após pagamento dos 30% (PAEL)



Nota: à presente data, o Município de Lamego está dentro de todos os limites legais, no que diz respeito à **ultrapassagem de uma das situações previstas no artigo 3.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março**. A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro refere que, os municípios não podem ter Pagamentos em Atraso com mais de 90 dias, pelo que esta só será atingida, quando efetivamente se receber os 30% do PAEL, correspondente em termos de montante a € 3.547.947,44.

5. RECEITA BRUTA COBRADA / DESPESA BRUTA PAGA

RECEITA RECEBIDA

COD.	Designação	De 01.01.12 - 12.06.2012		De 01.01.13 - 12.06.2013		Variação período homólogo	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Corrente		6.609.963,37	61,74	7.451.691,94	34,38	841.728,57	12,73
01	Impostos diretos	1.748.175,43	16,33	1.772.413,16	8,18	24.237,73	1,39
02	Impostos indiretos	10.030,86	0,09	84.589,83	0,39	74.558,97	743,30
04	Taxas, multas e outras penalidades	186.863,08	1,75	317.840,51	1,47	130.977,43	70,09
05	Rendimentos da propriedade	1.437,75	0,01	584,63	0,00	-853,12	-59,34
06	Transferências correntes	2.749.509,96	25,68	2.987.614,47	13,78	238.104,51	8,66
07	Venda de bens e serviços correntes	1.897.605,27	17,73	2.276.877,27	10,50	379.272,00	19,99
08	Outras receitas correntes	16.341,02	0,15	11.772,07	0,05	-4.568,95	-27,96
Receita de Capital		4.095.717,16	38,26	14.225.170,03	65,62	10.129.452,87	247,32
09	Venda de bens de investimento	96.900,00	0,91	98.619,57	0,45	1.719,57	1,77
10	Transferências de Capital	3.233.195,17	30,20	1.748.449,74	8,07	-1.484.745,43	-45,92
12	Passivos Financeiros	750.000,00	7,01	12.294.408,25	56,72	11.544.408,25	1.539,25
13	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	66.694,80	0,31	66.694,80	100,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	15.621,99	0,15	16.997,67	0,08	1.375,68	8,81
Total Geral sem SG		10.705.680,53	100,00	21.676.861,97	100,00	10.971.181,44	102,48
Saldo de Gerência Transitado		352.126,78					
Montante Global Receita inc. SGAT		11.057.807,31		22.028.988,75		10.971.181,44	

DESPESA PAGA

Despesa por Capítulos	De 01.01.12 - 12.06.2012		De 01.01.13 - 12.06.2013		Variação período homólogo	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	4.743.705	44,7	11.984.107	58,1	7.240.402	152,63
01 Despesas com o pessoal	1.563.376	14,7	1.648.428	8,0	85.052,43	5,44
02 Aquisição de bens e serviços	2.172.998	20,5	8.613.073	41,8	6.440.074,39	296,37
03 Juros e outros encargos	200.399	1,9	843.715	4,1	643.315,99	321,02
04 Transferências correntes	735.818	6,9	781.490	3,8	45.672,48	6,21
05 Sociedades e quase Soc. não Financeiras	11.925	0,1	23.850	0,1	11.925,00	100,00
06 Outras despesas correntes	59.189	0,6	73.550	0,4	14.361,72	24,26
Despesas de Capital	5.873.480	55,3	8.640.241	41,9	2.766.761	47,11
07 Aquisição de bens de capital	3.216.013	30,3	6.249.577	30,3	3.033.564,40	94,33
08 Transferências de Capital	1.471.453	13,9	1.443.511	7,0	-27.942,18	-1,90
09 Activos Financeiros	15.000	0,1	0	0,0	-15.000,00	-100,00
10 Passivos financeiros	1.167.015	11,0	862.798	4,2	-304.216,77	-26,07
11 Outras Despesas de Capital	4.000	0,0	84.355	0,4	80.355,41	2.008,89
Total Geral	10.617.185	100,0	20.624.348	100,0	10.007.163	194,3

Nota: Relativamente a este item, receita bruta cobrada versus despesa bruta paga, constata-se um equilíbrio, em termos globais, nos primeiros meses do corrente ano.

O aumento substancial da receita e da despesa efetuada que se verifica nos primeiros meses de 2013, tem a ver com a utilização de 70% do PAEL e da totalidade do Empréstimo de Saneamento Financeiro.

Do lado da receita, houve uma entrada de capital, na rubrica de passivos financeiros, no montante de € 12.244.111,09. Do lado da despesa o aumento significativo verificado, foi fruto do pagamento dos montantes descritos anteriormente, que possibilitaram, até ao momento, solver dívida a fornecedores nesse montante.

No entanto, e **um dado importante nestes primeiros meses**, acontece relativamente à **receita recebida quando comparada com o período homólogo, verificando-se um aumento de € 229.774,13 (tendo em conta à evolução da receita nas rubricas: 01 – Impostos diretos; 02 – Impostos indiretos; e, 04 – Taxas, multas e outras penalidades).**

6. DÍVIDA DE CURTO PRAZO ATUAL

Dívidas a terceiros CP	31/12/2012	14/05/2013
	21.161.665,01	8.567.412,15
Empréstimos de curto prazo	1.707.840,14	0,00
Fornecedores c/c	9.498.537,15	3.393.149,30
Facturas em conferência	1.395.853,50	259.070,61
Credores pela execução orçamento	0,00	291.210,36
Fornecedores de imobilizado	6.111.509,10	1.503.001,18
Estado e outros entes públicos	60.825,57	213.344,18
Outros credores	2.387.099,55	2.907.636,52

Nota: A redução substancial verificada, foi sustentada nos pagamentos efetuados de dívidas a fornecedores CP, no montante € 12.020.566,56, proveniente dos empréstimos que sustentaram o Plano de Ajustamento Financeiro (PAEL + SF). De referir que faltam ainda liquidar, do montante global dos dois empréstimos, o montante de € 4.062.702,13, o que fará reduzir ainda mais a dívida de CP, refletindo-se numa diminuição do PMP para os níveis impostos por Lei.

Salienta-se ainda o facto da existência de cerca de € 2.000.000,00 de faturas que se encontram em litígio e que o município, até ao momento não reconhece como dívida propriamente dita e efetiva, apesar de ter relevado e refletido no seu passivo.

7. MEDIDAS DO PAF – CONTENÇÃO DA DESPESA E MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA

Nesta primeira fase, são identificadas medidas de contenção de despesa e de maximização de receita, desdobradas e alinhadas com o Plano de Ajustamento Financeiro apresentado e validado, pela DGAL e TC. Refere-se que, o Plano só agora começou a ser implementado, uma vez que, só em 27 de março de 2013 é que os contratos foram visados pelo TC, e as verbas disponibilizadas no final de abril, pelo que, apenas se identificarão as medidas, com os impactos verificados / esperados e observações, bem como algumas que estão já em vigor, deixando para daqui a três e seis meses, os impactos orçamentais, de modo a verificar divergências ou convergências com o PAF. No entanto, todas as medidas estarão condicionadas às tomadas de decisões por parte dos decisores (executivo).

PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO		EXECUÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO	
OBJETIVOS	MEDIDAS PREVISTAS	IMPACTO VERIFICADO / ESPERADO	OBSERVAÇÕES
Período temporal necessário ao ajustamento Financeiro do Município de Lamego segundo PAF devidamente aprovado.	- PAEL: 14 anos sem período de carência para amortização do capital. - PSF: 12 anos sem período de carência para amortização do capital.	- Redução do PMP para níveis impostos por Lei (LCPA e LOE 2013); - Cumprimento do item "existência de dívidas a fornecedores de montante superior a 40% das <u>Receitas Totais do Ano Anterior</u> ".	- À presente data, e após o pagamento do primeiro desembolso, o Município já está a cumprir o rácio da dívida a fornecedores superiores a 40% RTAA; - Falta receber o segundo desembolso, para cumprir a redução do PMP < 90 dias.
CONTENÇÃO DA DESPESA			
	MEDIDA D1 Reorganização dos serviços e redução de pessoal por força da LOE 2013.	Em 2011 o município tinha 238 colaboradores, 210 em 2012 e à presente data conta com 208.	Espera-se cumprir a redução imposta pela LOE 2013, conforme % plasmada no seu artigo 65.º .

	MEDIDA D2 Horas extraordinárias	Em 2011 foram pagas, em termos de montante € 21.207,05, e, € 19.435,56 no ano subsequente.	Espera-se que esta tendência se mantenha ao longo do ano de 2013.
	MEDIDA D3 Ajudas de custo	Em 2012 foram pagas, em termos de montante € 8.872,84.	
	MEDIDA D4 Combustíveis	Foi implementado mecanismos de controlo de gastos por litro em cada viatura, através de um maior planeamento, inserindo na aplicação de gestão de máquinas e viaturas, bem como proceder-se ao seu controlo em mapas excel. Introdução de plafonds por viatura.	Adjudicou-se, através de concurso público a aquisição de combustíveis, com mecanismo de controlo a cada viatura. Pensa-se abrir um novo procedimento, de forma a obter novas percentagens de desconto.
	MEDIDA D5 Gestão de Frota Automóvel	<ul style="list-style-type: none">- Redução de despesas através de um maior planeamento, com gestão integrada de máquinas e viaturas pela aplicação (já implementada);- Aquisição de viaturas pelo seu valor residual, que constavam do contrato renting (já implementada);- Venda de viaturas obsoletas, que apenas produzem despesa para o município, com a sua manutenção.	<ul style="list-style-type: none">- Prevê-se através de um maior planeamento, maximizar as deslocações;- Redução das viaturas obsoletas, substituindo-as por novas ou seminovas, de forma a proceder-se à renovação do parque automóvel.
	MEDIDA D6 Plano de eficiência energética de edifícios	<ul style="list-style-type: none">- Concurso Público lançado pela CIM-Douro, Comunidade Intermunicipal do Douro, para o fornecimento de energia MT (média tensão) e BTE (baixa tensão especial).	<ul style="list-style-type: none">- Foi adjudicado em março de 2013.

	MEDIDA D7 Material de escritório e consumíveis	<ul style="list-style-type: none">- Redução continua deste tipo de consumíveis, com o contínuo incentivo dos colaboradores para a poupança, esperando-se a sua continuidade.	<ul style="list-style-type: none">- Esta medida de redução de despesa pode considerar-se implementada, uma vez que em 2011 foram pagos € 28.360,48, e em 2012 € 13.925,71.
	MEDIDA D8 Reavaliação dos contratos de Prestação de Serviços em vigor	<ul style="list-style-type: none">- Analisar os contratos de prestação de serviços em vigor, de forma a traduzir-se numa revisão dos mesmos, lançando-se novos procedimentos concursais.	<ul style="list-style-type: none">- Com novos procedimentos concursais, espera-se potenciais ganhos pelo lado da despesa a efetuar, uma vez que vão ser colocados perante o mercado concorrencial.
	MEDIDA D9 Seguros	<ul style="list-style-type: none">- Concurso Público para todos os ramos na área dos seguros, procurando potenciar eficácia, eficiência e redução dos custos associados com seguros.	<ul style="list-style-type: none">- Foi assinado contrato, com entrada em vigor do mesmo em junho de 2013, pelo que se considera implementada esta medida, tendo-se verificado a sua redução efetiva.
	MEDIDA D10 Comunicações	<ul style="list-style-type: none">- Mecanismos de controlo e introdução de plafonds;- Envio de correspondência registada apenas no estritamente necessário e para o cumprimento do legalmente estabelecido;- Privilegiar novas formas de comunicação escrita (email, internet, etc) de forma a reduzir o envio pelos CTT (adesão viactt).	<ul style="list-style-type: none">- O controlo está implementado através do controlo em folhas excel;- Prevê-se estudar a possibilidade de renegociar o contrato com operadoras de telecomunicações, de forma a tentar potenciar a redução nas mensalidades.

	MEDIDA D11 Aquisição de equipamentos específicos com vista à redução de custos com contratação de serviços	- Aquisição de máquinas de modo a que o município recorra cada vez menos, a empresas de determinadas especificidades e especialidades, com tanta frequência.	- O Município adquiriu uma retroescavadora, carrinha, máquina de cortar tapete, miniescavadora, saltitão, para obras por administração direta.
	MEDIDA D12 Centralização das Compras para Aquisição de Bens e Serviços	- Centralização das compras para a aquisição de bens e serviços no Aproveitamento, de forma a aumentar o poder negocial, ou seja, comprar ao melhor preço possível.	- Após contratualização, criação de uma lista interna de bens, para que os serviços tenham facilidade em escolher os que mais se adequam, consoante as suas necessidades, de acordo com os fornecimentos contínuos em vigor
	MEDIDA D13 Empréstimo de Saneamento Financeiro + PAEL (Programa de Apoio à Economia Local)	- Com os pagamentos efetuados com o empréstimo de saneamento + 70% do PAEL + 30% que se espera vir a pagar, após a sua libertação, os credores deixarão de apresentar juros de mora por atraso nos pagamentos.	- Como exemplo, evidenciamos a anulação da ação que se encontrava em tribunal por parte de um fornecedor, após o pagamento em dívida.
	MEDIDA D14 Rever formas de apoio às instituições	- Em estudo a elaboração do Regulamento de Apoio às Instituições.	- Espera-se aprovar o respetivo regulamento.
	MEDIDA D15 IVA	- Estudar mecanismos de melhor aplicação do regime de afetação de IVA.	- Procura contínua de aperfeiçoamento de medidas de afetação do IVA.
	MEDIDA D16 Redução dos Trabalhos a Mais	- Através de um maior controlo na execução das obras públicas e por administração direta (planear melhor), reduzir custos com este item.	- Cumprimento dos prazos previstos no Caderno de Encargos e na execução das obras por administração direta.

Relatório de Execução PAF

Plano de Ajustamento Financeiro 2013 - 2026

Município de

Lamego

L

MAXIMIZAÇÃO DA RECEITA		IMPACTO VERIFICADO / ESPERADO	OBSERVAÇÕES
	MEDIDA R1 Derrama	Espera-se que tenha um reflexo positivo, ano após ano, através da melhoria da conjuntura micro e macro económica, reativando a atividade económica do concelho.	Enquanto vigorar o Plano de Ajustamento Financeiro, terá de se ter em conta as suas diretrizes no que concerne à arrecadação de receita.
	MEDIDA R2 IMI	Aumento desta receita por força das reavaliações efetuadas, bem como pelas isenções que terminaram, esperando-se um impacto significativo em termos de montante €.	Enquanto vigorar o Plano de Ajustamento Financeiro, terá de se ter em conta as suas diretrizes no que concerne à arrecadação de receita.
	MEDIDA R3 Revisão do Regulamento de taxas	Aumento de receita por força da aplicabilidade de algumas taxas, mais concretamente da área administrativa.	Foram aprovadas em abril e já se encontram em vigor.
	MEDIDA R4 Taxa Municipal de Proteção Civil	Criação desta taxa por forma a minimizar os custos que o município tem há muitos anos, com os meios de suporte às missões atribuídas aos diversos agentes de proteção civil e apoio às populações.	Aprovada e implementada, pelo que se considera a medida implementada.
	MEDIDA R5 Venda de bens de investimento (Lotes)	Venda em hasta pública de Lotes da ZIL (Zona Industrial de Lamego).	Publicar em edital da disponibilidade de concretização desta venda. O município de Lamego tem perspetiva de vender seis lotes no corrente ano.
	MEDIDA R6 Venda de bens de investimento (escolas)	Venda de escolas que se encontram inativas, e que se encontram devidamente avaliadas.	Publicar em edital da disponibilidade para venda das escolas que não foram vendidas numa primeira fase.

	MEDIDA R7 Outras Receitas de capital	- Receita proveniente de dividendos; - Financiamento EQ BEI (Banco Europeu do Investimento), no montante de € 150.891,48. - À presente data recebeu-se o 1.º desembolso no montante de € 50.297,16.	O financiamento do BEI vai permitir pagar a Requalificação do Espaço Público do Eixo barroco durante o ano de 2013, começando a amortizar este financiamento apenas em 2016.
MEDIDAS DE GESTÃO – REDUÇÃO DE DESPESA		IMPACTO VERIFICADO / ESPERADO	OBSERVAÇÕES
	MEDIDA G1 Contabilidade analítica	Conclusão da implementação da contabilidade de custos, de forma a operacionalizar o funcionamento integrado do armazém, aprovisionamento, pessoal, gestão de máquinas e viaturas.	Alicerçada a esta medida, vem a melhoria do planeamento e controlo das atividades e obras por administração direta (OAD).
	MEDIDA G2 Sistema de gestão documental	Iniciar a implementação da Gestão Documental, potenciando a redução da transação do papel, desmaterializando processos e simplificando os mesmos administrativamente.	Este procedimento enquadra-se nas medidas de redução de custos administrativos (impressão, cópia, papel). Foi já dado o primeiro passo, com o início da distribuição de correspondência por esta aplicação.
	MEDIDA G3 Inventariação de Património	Inventariar o que falta do património municipal (bens móveis e imóveis), mantendo-o atualizado, e registando-o na aplicação informática de gestão de património (cadastro).	- Importante para a gestão interna e externa, podendo igualmente ajudar no planeamento municipal de ações. - Implementação dos SIG Património.

	MEDIDA G4 Norma de Controlo Interno	Ajustar o Regulamento do Sistema de Controlo Interno do Município de Lamego, às Leis atualmente em vigor, nomeadamente à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.	Incremento de ações de melhoria constantes, tornando o RSCI mais eficaz na gestão e aplicabilidade das normas.
	MEDIDA G5 Execuções Fiscais	Criação de procedimentos de controlo interno na área das execuções fiscais, definindo tarefas e responsabilidades internas, bem como os mecanismos de controlo associados.	Potenciar circuito da receita líquida, à incobrabilidade das mesmas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS / CONCLUSÕES

A contratação dos dois empréstimos – DGTF (âmbito PAEL) e CGD (âmbito SF) – de Médio e Longo Prazos, teve como objetivo a consolidação dos passivos financeiros e a reprogramação da dívida do município de Lamego, no âmbito do artigo 1.º do 12.º da Lei 43/2012, de 21 de agosto (regularização de dívidas vencidas há mais de 90 dias), do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro) e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, apresentando-se como sendo uma solução importante, para ultrapassar a anterior situação de desequilíbrio financeiro conjuntural observado no município de Lamego, permitindo, por um lado, solver o seu passivo financeiro (CP), e, por outro, situar-se dentro dos limites legais que levaram à sua contratação.

Refere-se que, o Município de Lamego ainda não recebeu a totalidade do montante aprovado no âmbito do PAEL, mas já se podem tirar algumas conclusões / ilações / considerações, pelo impacto provocado pela utilização do empréstimo de SF e 70% do PAEL.

Senão vejamos:

- Permitiu reduzir a dívida a terceiros (CP), possibilitando abrir o caminho da sua consolidação;
- Redução do PMPagamentos previsional a fornecedores para 109 dias, com estes dois recebimentos; Após o desembolso dos restantes 30% do PAEL, e mantendo-se os dados atuais, o PMPagamentos previsional verá reduzir-se de modo a cumprir o estipulado na Lei, dentro dos limites legais, impostos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;
- Verifica-se uma redução do número de colaboradores, desde 2011 até à presente data, passando de 238 para 208;
- Está a um curto passo de cumprir a disposição de não ter dívidas a fornecedores, vencidas há mais de 90 dias;
- Está dentro de todos os parâmetros legais no que concerne ao cumprimento das medidas para recorrer a um empréstimo de saneamento financeiro, estando a cumprir, à presente data, o Limite de Endividamento Financeiro, dívida fornecedores > 40% receitas totais do ano anterior; o rácio dos passivos financeiros e o PMP <180 dias;

Pelo que,

é de realçar que o Município, à presente data saiu da situação de desequilíbrio financeiro conjuntural em que se encontrava, uma vez que não cumpre nenhuma das situações previstas e constantes no n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 38/2008, de 7 de março.

Desta forma, o PAF poderá atingir os objetivos que estiveram na base da sua aprovação, ou seja, a sua sustentabilidade a longo prazo, sendo, para isso, necessário que o orçamento municipal não tenha grandes desvios.

Tendo sido o orçamento municipal ajustado ao Plano de Ajustamento Financeiro para efeitos de concessão de visto por parte do Tribunal de Contas, implica que, qualquer desvio significativo do orçamento municipal colocará em causa a sustentabilidade do PAF aprovado e validado pela DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) e TC (Tribunal de Contas), bem como o cumprimento da Lei dos Compromissos, os Pagamentos em Atraso, levando ao incumprimento de todas as contingências plasmados no próprio PAF, que poderá, em última instância, levar ao desajustamento orçamental do município.

Pelo que,

é aconselhável que, se proceda a uma análise exaustiva dos projetos dos investimentos e atividades previstas, de forma, e, se possível, proceder-se a uma ação de priorização dos projetos de investimento e das atividades, de modo a não potenciar desvios significativos do orçamento municipal. Os potenciais desvios que eventualmente possam ocorrer no orçamento municipal, devem de ser e estar devidamente documentados, fundamentados e com a devida avaliação às fontes de receita que irão fazer face às despesas efetivas, para que o PAF aprovado 2013-2026, possa continuar a manter a sua autossustentabilidade e equilíbrio para este período, de modo a solver os seus compromissos a tempo e horas, ou seja, não ter dívidas vencidas com mais de 90 dias.



Município de
Lamego



Relatório de Execução PAF

Plano de Ajustamento Financeiro 2013 - 2026
